



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.047915/2020-61

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 137/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
DEPARTAMENTO DE
LOGÍSTICA EM SAÚDE DA
SECRETARIA EXECUTIVA DO
MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A
EMPRESA INTERMED
EQUIPAMENTO MÉDICO
HOSPITALAR LTDA., NA
FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, com sede em Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **ROBERTO FERREIRA DIAS**, portador da cédula de identidade RG nº 152.991.800, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 086.758.087-98, em conformidade com Portaria nº 262, de 08 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 6, de 09 de janeiro de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **INTERMED EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.520.521/0001-69, sediada na Rua Santa Monica nº 980, Parque Industrial San Jose, Cotia/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MISIARA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.331.501-9, expedida pela SSP-SP, e do CPF nº 084.907.508-40, de acordo com o constante no Processo nº 25.000.047915/2020-61, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o artigo 4º - I da Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020,

aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato Administrativo nº 137/2020, que equivale ao quantitativo de 1.075 unidades de VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, MODELO: IX5, bem como a redução no valor unitário do insumo, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO (UNIDADE)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO, MODELO: IX5	1.075	R\$ 50.000,00

1.2. O Cronograma de Entrega deverá ser conforme abaixo:

PARCELA	QUANTITATIVO (UNIDADE)	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA
1ª	150	Agosto 2020
2ª	300	Setembro 2020
3ª	300	Outubro 2020
4ª	325	Novembro 2020

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. O valor total para o fornecimento e entrega do objeto deste Termo Aditivo é de R\$ 53.750.000,00 (cinquenta e três milhões setecentos e cinquenta mil reais).

2.2. O pagamento será realizado pelo Contratante no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura emitida pela Contratada, através de ordem bancária de crédito para Conta Vinculada de titularidade da Contratada, aberta especificamente para recebimento de valores decorrentes da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/250005

Fonte: 635300000

Programa de Trabalho: 10.122.5018.21C0.6500

Elemento de Despesa: 44.90.52

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A Contratada, no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor R\$ 2.687.500,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, que será liberada de acordo com as condições previstas no Contrato Originário, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. A vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura.

5.2. Em razão deste Termo Aditivo o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 137/2020 fica prorrogado até 31/12/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Oliveira Misiara, Usuário Externo**, em 27/08/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Ferreira Dias, Diretor(a) do Departamento de Logística**, em 31/08/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016374542** e o código CRC **F2502BAD**.



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde
Coordenação de Licitações e Análise de Mercado de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde

OFÍCIO Nº 516/2020/DIVAN/COLMER/CGIES/DLOG/SE/MS

Brasília, 24 de agosto de 2020.

Ao Senhor,

NELSON TAKAOKA

KTK INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES LTDA

Telefone(s): (11) 2948.5900

E-mail: geanselmo@ktk.ind.br

Assunto: Assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 145/2020 e prestação da garantia.

Ref.: Dispensa de Licitação 54/2020.

Senhor Representante,

1. Comunicamos a Vossa Senhoria que essa empresa fica convocada, na forma prevista no art. 64 da Lei n.º 8.666/1993, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento deste, para assinatura do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 145/2020, cujo objeto é o acréscimo de 25% ao quantitativo de VENTILADOR PULMONAR e redução no valor unitário do insumo, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei.
2. Informamos que essa empresa deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Termo Aditivo, comprovante de prestação de garantia no valor de R\$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Aditamento, conforme disposto no §1º, artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.
3. Caso a entrega do objeto do Termo Aditivo ocorra antes do prazo para a apresentação da garantia, essa deverá obrigatoriamente ocorrer primeiro, ou seja, a entrega da garantia se dará necessariamente antes da oferta, total ou parcial, do objeto.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Michelle Araujo Soares, Chefe da Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 25/08/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Meri Helem Rosa de Abreu, Coordenador(a)-Geral de Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 26/08/2020, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0016374639** e o código CRC **4D89703D**.

Referência: Processo nº 25000.047915/2020-61

SEI nº 0016374639

Divisão de Análise das Aquisições de Insumos Estratégicos para Saúde - DIVAN
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br